



## **ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE JULHO DE 2021**

**(50ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)**

### **PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM**

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às **16:26**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presente no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE. Presentes por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ÁTILA NAVES AMARAL, ALDERICO ROCHA SANTOS, JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 50ª Sessão Ordinária, de 20 de julho de 2021. Foi aprovada a Ata da 49ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de julho de 2021.

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, informou que havia processos na pauta do Sistema PJe, com 4 (quatro) inscrições para sustentações orais. Assim, o Presidente Desembargador Leandro Crispim comunicou que no recurso relacionado no número 1 da pauta – Recurso Eleitoral nº 0600113-90.2020, o Doutor Wandir Allan de Oliveira falaria em nome da recorrente Jonaires Inácia Moreira de Sousa. Registre-se que o Presidente da Corte Eleitoral anunciou os nomes dos demais advogados inscritos à medida que os respectivos recursos seriam julgados, concedendo-lhes permissão para adentrar ao ambiente virtual da sessão. Nesta oportunidade, o Desembargador-Presidente determinou que fosse concedido acesso ao ambiente virtual da sessão ao Doutor Wandir Allan de Oliveira e passou a palavra ao Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, imprimindo aos julgamentos a seguinte ordem.

*[Assinaturas manuscritas]*

## JULGAMENTOS

### PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

#### **1. RECURSO CRIMINAL Nº 0600113-90.2020.6.09.0050**

ORIGEM: ALTO HORIZONTE – GOIÁS

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR**

RECORRENTE: JONAIRES INACIA MOREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: WALTER PAIVA DE ARAUJO - OAB/GO0020732

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO0027673

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**DECISÃO:** O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome da recorrente Janaires Inácia Moreira de Souza. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL** para declarar extinta a punibilidade da Recorrente, em razão da prescrição da pretensão punitiva retroativa, com fundamento no artigo 107, inciso V, c/c artigo 109, inciso V, ambos do CP, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

#### **2. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600208-81.2017.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR**

REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO50395

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO13740

ADVOGADO: LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL - OAB/GO31829

ADVOGADO: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO11184

ADVOGADO: JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO16596

ADVOGADO: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO-25039

ADVOGADO: CAIO IGOR PUREZA DE FARIA REIS -  
OAB/GO40745

INTERESSADO: WILDER PEDRO DE MORAIS  
INTERESSADO: JOSE ALVES QUEIROZ

ADVOGADO: CAIO IGOR PUREZA DE FARIA REIS -  
OAB/GO40745

**DECISÃO:** O Doutor André Sousa Carneiro fez sustentação oral em nome do partido político requerente. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. Em seguida, o Relator proferiu seu voto e **ACORDARAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **APROVAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de campanha do Partido Progressista - PP, Regional - Goiás, referente ao exercício de 2016, nos termos do voto do Relator.

**3. RECURSO CRIMINAL Nº 0000008-31.2019.6.09.0008**

ORIGEM: CATALÃO – GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS**

RECORRENTE: MAXWEL FERREIRA LIMA

ADVOGADO: CESAR RIBEIRO OLIVEIRA - OAB/GO42418

RECORRENTE: JANIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SAMIRA CRISTINA ESPERIDIAO - OAB/GO43110

ADVOGADO: CLELISSON ANTONIO DA FONSECA -  
OAB/GO22143

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**DECISÃO:** Na sessão do dia 20/7/2021, o Doutor Clelisson Antônio da Fonseca fez sustentação oral em nome do recorrente Jânio Alves da Silva. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito, pugnando oralmente pelo conhecimento e desprovimento dos embargos infringentes. O Revisor, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, suscitou questão de ordem consubstanciada no fato de que não teve vista dos autos, oportunidade em que se manifestou pela suspensão do julgamento, a fim de que pudesse analisar os autos. O Presidente, Desembargador Leandro Crispim, acolheu a questão de ordem suscitada pelo Revisor, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, com a anuência do Relator, Juiz Alderico Rocha Santos. Assim, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Revisor, com a ciência da suspensão do julgamento ao advogado do recorrente, Doutor Clelisson Antônio da Fonseca.

**4. RECURSO ELEITORAL Nº 0601298-95.2020.6.09.0008**

ORIGEM: CATALÃO - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR**

RECORRENTE: ELDER GALDINO PEREIRA

ADVOGADO: STEFANIA RODRIGUES DA SILVA -  
OAB/MA0014599

RECORRENTE: MARCELO DE ALCANTARA ROSA  
ADVOGADO: STEFANIA RODRIGUES DA SILVA -  
OAB/MA0014599

RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO  
BRASILEIRO

ADVOGADO: STEFANIA RODRIGUES DA SILVA -  
OAB/MA0014599

RECORRENTE: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA "UM NOVO  
CAMINHO PARA CATALÃO"

ADVOGADO: STEFANIA RODRIGUES DA SILVA -  
OAB/MA0014599

RECORRENTE: HELSON BARBOSA DE SOUZA  
ADVOGADO: STEFANIA RODRIGUES DA SILVA -  
OAB/MA0014599

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**DECISÃO:** O Doutor Colemar José de Moura Filho fez sustentação oral em nome do recorrente Elder Galdino Pereira. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em **CONHECER** e **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

**5. RECURSO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600539-04.2020.6.09.0018**

ORIGEM: JATAÍ - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA**

RECORRENTE: JUNIO SIDNEY ROSA DE ASSIS 83886745104

RECORRIDO: COLIGAÇÃO JATAÍ QUE MERECEMOS

**DECISÃO:** **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do Relator.

**6. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600249-29.2020.6.09.0134**

ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS**

AGRAVANTE: LUIZ ROBERTO BOTOSSO JUNIOR

ADVOGADO: HEITOR VICTOR AMORIM FREIRE -  
OAB/GO0044808

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA -  
OAB/GO0027673

ADVOGADO: WINDER OLIVEIRA GARCIA - OAB/GO33790

AGRAVANTE: ELEICAO 2020 LUIZ ROBERTO BOTOSSO  
JUNIOR VEREADOR

ADVOGADO: HEITOR VICTOR AMORIM FREIRE -  
OAB/GO0044808

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA -  
OAB/GO0027673

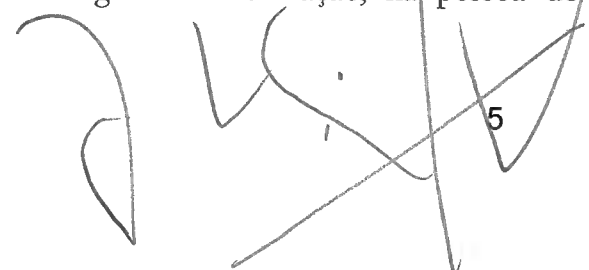
ADVOGADO: WINDER OLIVEIRA GARCIA - OAB/GO33790

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do Relator.**

**ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:** Encerrados os julgamentos dos processos judiciais, o Presidente Desembargador Leandro Crispim participou aos Membros da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral que, conforme informação da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário (DATAJUD), divulgada pelo FAXINAJUD (que é uma Plataforma on line com Ranking), todos do Conselho Nacional de Justiça, que o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás está em primeiro lugar em todo o segmento da Justiça Brasileira, ou seja, é o melhor dentre 92 Tribunais, pois atingiu um nível de excelência de 100% de processos sem qualquer inconsistência, uma vez que utiliza com correção os seus sistemas eletrônicos processuais, segundo Tabela Classificatória do CNJ, oportunidade em que declarou: “Esse percentual revela que não foram detectadas quaisquer irregularidades nos registros de todos os processos judiciais, o que equivale a dizer que inexistem nos nossos sistemas quaisquer processos sem data de recebimento, sem movimentação, com data de ajuizamento inválida, com código de órgão julgador inválido, com grau inválido, com número inválido, com classe processual inválida, com classe sem estar no último nível da Tabela Processual Unificada, com assunto ou movimento inválidos, ou com outras irregularidades consideradas como inconsistências pelo CNJ.” O Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim concluiu que a avaliação em primeiro lugar em nível nacional dentre os Órgãos do Poder Judiciário se deu graças ao trabalho realizado conjuntamente pela Presidência, Secretaria Judiciária, pela Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral e pela Coordenadoria de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral.

Em seguida, o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior parabenizou o Presidente e o Desembargador Corregedor e ressaltou que, realmente, o primeiro lugar nesse critério de avaliação é um avanço muito grande, e que isso conta muitos pontos para a premiação do TRE/GO no CNJ. Então, cumprimentou toda a equipe responsável por implementar as medidas que culminaram na avaliação muito positiva, e, especialmente, o servidor José Carlos da Silva e o pessoal da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nesta oportunidade, o Presidente Desembargador Leandro Crispim afirmou que gostaria de ressaltar também que a Secretaria de Tecnologia da Informação contribuiu imensamente para que pudessem atingir essa eficiência, então, registrou seus agradecimentos à equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação, na pessoa do Secretário, Doutor Frank Wendell Ribeiro.



Após a fala do Desembargador Leandro Crispim, o Juiz José Proto de Oliveira pediu a palavra para cumprimentar Sua Excelência, o Presidente da Corte Eleitoral, e destacar, em suma, que esse grande trabalho foi capitaneado por Suas Excelências, os Desembargadores Leandro Crispim e Luiz Eduardo de Sousa, de forma que estão de parabéns.

Igualmente, o Juiz Átila Naves Amaral declarou que gostaria de se juntar aos seus pares para parabenizar Sua Excelência, o Presidente Desembargador Leandro Crispim, e solicitar que aquelas informações fossem enviadas para os Juízes-Membros por e-mail, a fim de que pudesse arquivar como uma lembrança do tempo em que pode contribuir com essa instituição.

Bem assim, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, solicitou o uso da palavra ao Presidente da Corte, momento em que destacou que todo trabalho árduo e bem feito tem que ser reconhecido e, no seu entender, nada melhor do que o critério objetivo para a avaliação. Então, cumprimentou a Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na pessoa do Presidente Desembargador Leandro Crispim, bem como o Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, os Excelentíssimos Senhores Juízes-Membros e todos os servidores que tanto lutaram por aquela realização. Declarou que esse trabalho desenvolvido retrata a realidade organizacional e que o apoio da área-meio é essencial para a área jurídica. Ressaltou que o trabalho de Sua Excelência, o Presidente do TRE/GO, Desembargador Leandro Crispim, é no sentido de dar a sustentação necessária para que todos possam desenvolver um bom trabalho e atingir os objetivos e planos propostos, o que é digno de muitos elogios. Por fim, salientou que obter o primeiro lugar dentre todos os segmentos da Justiça Brasileira é o reconhecimento do grande trabalho desenvolvido no TRE/GO pelo Desembargador Leandro Crispim e toda a sua equipe, de forma que estão todos de parabéns.

Ao final, o Presidente Desembargador Leandro Crispim desejou boa noite a todos, agradeceu pela proteção de Deus e a presença dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, às **18:52**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a **50ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 20 DE JULHO DE 2021.

**DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM**  
PRESIDENTE